DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

AGENTE RESPONSÁVEL: JÉSSICA RODRIGUES MARQUES

E-MAIL: administracao@japaratuba.se.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

I – TIPO DE CONTRATAÇÃO

() Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de Consumo
(**X**) Material Permanente / Equipamento

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos destinados à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento Participativo do Município de Japaratuba/SE, em razão da necessidade de estruturar, adequar e modernizar os ambientes de trabalho e os recursos utilizados pelos servidores no desenvolvimento das atividades administrativas. A disponibilidade de mobiliário adequado e de equipamentos eletrônicos em condições apropriadas de funcionamento é indispensável para assegurar a organização dos espaços, a continuidade das atividades e o adequado suporte às rotinas de atendimento, planejamento, gestão documental, processamento de informações e execução das demais atribuições institucionais da Secretaria.

A contratação mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, racionalizar a utilização dos espaços físicos e ampliar a eficiência na execução dos serviços públicos. A disponibilização de mesas, cadeiras, armários e demais mobiliários adequados, associada a equipamentos eletrônicos compatíveis com as necessidades administrativas, contribui para a organização dos setores, a produtividade das equipes, a conservação dos documentos e materiais e a melhoria dos fluxos internos de trabalho. Sob a perspectiva do interesse público, a medida busca garantir que a Administração Municipal disponha de estrutura física e tecnológica compatível com suas responsabilidades, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A não realização da contratação poderá ocasionar prejuízos operacionais e administrativos, tais como a manutenção de ambientes inadequadamente estruturados, utilização de mobiliários insuficientes ou desgastados, limitações decorrentes da ausência ou inadequação de equipamentos eletrônicos e redução da eficiência na execução das atividades. Tais circunstâncias podem comprometer a produtividade dos servidores, dificultar a organização e tramitação de documentos e informações, aumentar o tempo necessário para a realização de determinadas tarefas e, consequentemente, refletir negativamente na qualidade e na celeridade dos serviços prestados à população. Além disso, a

postergação da aquisição poderá ampliar a necessidade de manutenção ou substituição emergencial de bens, com potencial aumento dos custos para a Administração.

A contratação está alinhada à necessidade de fortalecimento da capacidade administrativa e modernização da estrutura da Prefeitura Municipal de Japaratuba, contribuindo para a melhoria da gestão pública, da organização interna e da prestação dos serviços municipais. A aquisição deverá ser realizada mediante planejamento adequado das quantidades e especificações, buscando compatibilidade com as necessidades efetivamente identificadas, padronização quando possível, qualidade, durabilidade e melhor relação custo-benefício, de modo a assegurar a aplicação responsável dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo. Dessa forma, a demanda constitui medida necessária para garantir condições adequadas ao funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento Participativo e ao desempenho eficiente de suas atribuições institucionais.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRELIMINAR E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

A solução preliminar consiste na aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos, novos e em condições adequadas de uso, destinados à estruturação, adequação e modernização dos ambientes e setores da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento Participativo do Município de Japaratuba/SE. A aquisição deverá contemplar bens compatíveis com as necessidades administrativas identificadas, observando requisitos de qualidade, funcionalidade, durabilidade, segurança, ergonomia, eficiência e compatibilidade tecnológica, de forma a proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e para a prestação dos serviços públicos.

Os mobiliários deverão compreender, conforme levantamento das necessidades dos setores, itens destinados à organização dos ambientes de trabalho, tais como mesas, cadeiras, armários, estantes e demais móveis necessários à adequada estruturação dos espaços administrativos. Quanto aos equipamentos eletrônicos, poderão ser contemplados computadores, monitores, impressoras, equipamentos de apoio e outros recursos tecnológicos necessários ao funcionamento dos setores, observadas as demandas efetivamente identificadas. As especificações definitivas, incluindo características técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos, serão estabelecidas durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, após levantamento detalhado das necessidades da Secretaria.

As quantidades a serem adquiridas serão definidas com base no levantamento dos ambientes e setores da Secretaria, no número de servidores e usuários, na existência e nas condições dos bens atualmente disponíveis, na necessidade de substituição de itens inservíveis ou inadequados e na necessidade de complementação da estrutura existente. Dessa forma, a estimativa deverá considerar a utilização provável dos bens durante o período de vigência da contratação, evitando aquisições em excesso e buscando compatibilizar as quantidades com a demanda efetiva da Administração. O quantitativo final deverá ser acompanhado de memória de cálculo ou levantamento que demonstre a necessidade de cada item, em observância ao princípio do planejamento e à busca pela economicidade.

A solução deverá priorizar a padronização dos bens, quando tecnicamente possível e economicamente vantajosa, bem como a aquisição de produtos com adequada relação custo-benefício, considerando não

apenas o preço de aquisição, mas também a qualidade, a vida útil, a manutenção, a garantia e os custos associados à utilização. A contratação poderá ser estruturada por itens ou grupos de itens, conforme a natureza dos bens e as condições de mercado, de modo a ampliar a competitividade e assegurar a obtenção da solução mais vantajosa para o Município, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Item	Descrição do Produto	PREF.	EDUC.
1	**ANTENA DIGITAL -** AMPLIFICADA HDTV / UHF / VHF INTERNA E EXTERNA, GANHO: 3,5DBI; IMPEDÂNCIA ENTRADA 75 OHM; V.S.W.R. UHF 1.5:1; USO DUPLO EXTERIOR E INTERIOR. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 3 METROS; PLUG ANTENA CONECTOR FÊMEA.	10	15
2	**ARMARIO AEREO PARA COZINHA ESTRUTURA EM MDP 15MM, 3 PORTAS 120CM, DOBRADIÇAS METÁLICAS RESISTENTE, IGUAL OU SIMILAR A ITATIAIA OU KAPPESBERG. CARACTERÍSTICAS GERAIS:** • MÓDULO AÉREO COM 3 PORTAS 120 CM; • ALTURA 68 CM; • LARGURA 120 CM; • PROFUNDIDADE 31,4 CM; • SISTEMA DE MONTAGEM; • PARAFUSOS.	5	5
3	**ARMÁRIO ALTO EM AÇO ESCRITÓRIO C/ 2 PORTAS, FECHADURA E 4 PRATELEIRAS, COR CINZA, 1,97 X 1,10 X 50CM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:** • ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS; • QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4; • QUANTIDADE DE PORTAS: 02; • CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM); • CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90MM); • ALTURA: 1,97; • LARGURA: 1,10; • PROFUNDIDADE: 50 CM; • COR: CINZA; • PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI; • PESO SUPORTADO: 30KG POR PRATELEIRA	20	15
4	**ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO EXECUTIVO C/ 2 PORTAS E PRATELEIRA, 100% MDF/MDP, COM CHAVE, COR CINZA, 160 X 90 X 40CM** • ARMÁRIO ALTO; • 2 PORTAS; • 3 PRATELEIRAS; • LINHA PRIMA IMPACT 40; •MEDIDAS: 1,60 ALT. X 0,90 LARG. X 0,40 PROFUNDIDADE.	10	0

5	**ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, 2 PORTAS C/ CHAVE, 4 PRATELEIRAS,** 100% MDF/MDP, COR CINZA, 170 X 82 X 50CM	20	15
6	**ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO,** 2 PORTAS C/ CHAVE, 100% MDF/MDP, COR CINZA, 75,7 X 80 X 50CM	15	0
7	**ARMÁRIO, KIT COZINHA 180CM 6 PORTAS E 2 GAVETAS** FREIJÓ/OFF WHITE.	5	0
8	**ARMÁRIO REGISTRADOR DE AÇO** SEM PORTA PARA ORGANIZAÇÃO DE PASTAS A-Z, 50 ESCANINHOS, COR CINZA	20	10
9	**ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO (GUARDA VOLUME), 20 PORTAS** PARA CADEADO E PÉS NIVELADORES	5	10
10	**ARMARIO/ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS** 40CM (26/20)	100	20
11	**ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS** PARA PASTA SUSPENSA, COR CINZA	20	10
12	**ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSA** CONFECCIONADO EM MDF, ALTURA: 132 CM, LARGURA: 42 CM, PROFUNDIDADE: 46,50 CM, COR CINZA	20	0
13	**BALCÃO / ARMARIO PARA COZINHA EM AÇO,** 2 PORTAS E 3 GAVETAS	5	5
14	**BALCÃO DE COZINHA MDP COM TAMPO 2 PORTAS E 3 GAVETAS** 120CM FREIJÓ	5	0
15	**BERÇO INFANTIL** EM MDP/MDF E PINUS	0	10
16	**BELICHE SOLTEIRO,** 100% MDF DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA	10	0
17	**CADEIRA PLÁSTICA,** TIPO BISTRÔ EM POLIPROPILENO BRANCO, IGUAL OU SIMILAR A TRAMONTINA	500	100
18	**CADEIRA FIXA,** SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL PLÁSTICA PRETA	20	20
19	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR** ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA	20	18
20	**CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR** ESPALDAR ALTO C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETO, EM COURO	20	5
21	**CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE** C/ BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETO, EM COURO	20	0
22	**CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE** COM ENCOSTO EM TELA E BRAÇOS REGULÁVEIS, COR PRETA	20	0
23	**CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA** BRAÇO REGULÁVEL COURINO PRETO	10	0
24	**CADEIRA SECRETÁRIA FIXA,** COURO ECOLOGICO, PÉ PALITO, COR PRETA	50	30
25	**CADEIRA SECRETÁRIA FIXA,** EM TECIDO POLIPROPILENO, PÉ PALITO, COR PRETA	30	20
26	**CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA** COURO ECOLÓGICO PRETO	30	30
27	**CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA,** REVESTIDA COM TECIDO PRETO	30	0
28	**CAMA SOLTEIRO** EM MDF DE ALTA QUALIDADE, COR BRANCA OU FREIJÓ	20	0
29	**COLCHÃO D-33 SOLTEIRO** 78X188X20	50	30
30	**COLCHÃO D-33 SOLTEIRO** 88X188X20	50	0
31	**CONJUNTO DE MESA DE REUNIÃO TAMPO OVAL COM PÉS ELETRO-CALHAS**, MED. 2,00 X 0,90 X 0,74 COR NOCE / PRETO **+** 6 CADEIRAS EM COURINO PRETO	10	3

32	**CONJUNTO DE MESA DE REUNIÃO TAMPO REDONDA COM PÉS ELETRO-CALHAS,** MED. 2,00 X 0,90 X 0,74 COR NOCE / PRETO + 4 CADEIRAS EM COURINO PRETO	10	5
33	**CONJUNTO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES,** COR BEGE	5	1
34	**CONJUNTO SALA DE JANTAR 1 MESA** TAMPO MADEIRA MACIÇA QUADRADO 4 CADEIRAS MARROM / MOGANO	5	2
35	**CONJUNTO DE MESA 120X75CM** TAMPO E BASE DA MESA (PÉS) EM GRANITO COM 4 CADEIRAS	5	0
36	**GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS E 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA,** 100% MDF/MDP, COR CINZA	20	0
37	**LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES,** SEM BRAÇO, EM TECIDO OU COURINO PRETO	15	0
38	**LONGARINA EXECUTIVA 4 LUGARES,** SEM BRAÇO, EM TECIDO OU COURINO PRETO	10	10
39	**MESA EM L (BIRÔ)** PARA ESCRITÓRIO ESTAÇÃO DE TRABALHO ANGULAR CIRCULAR PÉ METÁLICO, COR CINZA, MEDIDAS 1,40 X 1,40CM	20	6
40	**MESA EM L (BIRÔ)** PARA ESCRITÓRIO ESTAÇÃO DE TRABALHO ANGULAR CIRCULAR PÉ METÁLICO, COR CINZA, MEDIDAS 1,80 X 1,80CM	20	0
41	**MESA PARA ESCRITÓRIO** 120CM COM 3 GAVETAS REVERSÍVEL PRETO/CINZA MDF/MDP	25	20
42	**MESA PARA ESCRITÓRIO** 155CM COM 3 GAVETAS REVERSÍVEL PRETO/CINZA MDF/MDP	25	15
43	**MESA PARA ESCRITÓRIO** 120CM COM 3 GAVETAS REVERSÍVEL MDF/MDP COR BRANCA	25	0
44	**MESA PARA ESCRITÓRIO** 155CM COM 3 GAVETAS REVERSÍVEL MDF/MDP COR BRANCA	25	0
45	**MESA PARA ESCRITÓRIO PÉ METÁLICO MDP –** 15MM – 120×60CM	20	0
46	**MESA PLÁSTICA QUADRADA** EM POLIPROPILENO BRANCO, IGUAL OU SIMILAR A MARCA TRAMONTINA	50	10
47	**QUADRO LOUSA BRANCA** FÓRMICA MOLDURA ALUMÍNIO 300 X 120 CM	5	20
48	**QUADRO MURAL DE CORTIÇA** 120 X 300 CM MOLDURA ALUMÍNIO BRILHO	10	5
49	**SOFA 2 LUGARES DE COURO,** COR MARROM, 1,80CM	5	0
50	**SOFA 3 LUGARES DE COURO,** COR MARROM, 2,10CM	5	0

IV - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Considerando a necessidade de estruturação e adequação dos ambientes administrativos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento Participativo, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas, prevê-se que o instrumento contratual decorrente da presente contratação seja assinado até o mês de [OUTUBRO/2026], observados os prazos necessários para a conclusão das etapas de planejamento, instrução processual, realização do procedimento de contratação, adjudicação, homologação e demais atos previstos na Lei Federal nº

14.133/2021.

A previsão estabelecida deverá ser compatibilizada com o planejamento anual das contratações do Município e com a disponibilidade orçamentária, de modo que os mobiliários e equipamentos eletrônicos possam ser disponibilizados aos setores demandantes em tempo adequado para atender às necessidades administrativas identificadas, evitando prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos e garantindo a aplicação eficiente e planejada dos recursos públicos.

V – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Prazo de Execução:

O prazo para execução do objeto será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela empresa contratada, salvo prazo diverso devidamente estabelecido no instrumento contratual, considerando as características e a disponibilidade dos itens.

A contratada deverá realizar a entrega integral dos mobiliários e equipamentos eletrônicos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento Participativo, observando rigorosamente as especificações, quantidades, condições de qualidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa formal da contratada e anuência da Administração, desde que presentes os requisitos legais e que a alteração não comprometa o interesse público ou o planejamento da contratação.

A execução será considerada concluída após a entrega dos bens, conferência das quantidades e especificações e o respectivo recebimento pela Administração, sem prejuízo da observância dos prazos de garantia e das demais obrigações assumidas pela contratada.

5.2 Local e Horário de Entrega dos Materiais:

Os mobiliários e equipamentos eletrônicos deverão ser **entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento Participativo** do Município de Japaratuba/SE, ou em outro local pertencente à Administração Municipal previamente informado à contratada por ocasião da emissão da Ordem de Fornecimento.

As entregas deverão ocorrer em **dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h00**, mediante prévio agendamento com o setor responsável pelo recebimento, de modo a assegurar a disponibilidade de servidor para acompanhamento, conferência e recebimento dos bens.

Caberá à contratada responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e entrega dos materiais, incluindo todos os custos necessários ao cumprimento do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, em perfeitas condições de uso e conservação, acompanhados, quando

aplicável, de manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos pertinentes.

Os materiais serão submetidos à conferência quanto às quantidades, especificações, integridade e condições de funcionamento, podendo a Administração recusar, total ou parcialmente, os itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada ou no instrumento contratual, ficando a contratada obrigada a promover a respectiva substituição ou correção no prazo definido pela Administração.

5.3 Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Japaratuba – IELSON SANTOS MOURA

Secretaria Municipal de Educação – KARINNA MOURA DE OLIVEIRA

5.4 Prazo para Pagamento:

O pagamento será efetuado pela Administração **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, após o recebimento definitivo dos mobiliários e/ou equipamentos eletrônicos e a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e no instrumento contratual.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada com a identificação do procedimento de contratação e acompanhada dos documentos exigidos para comprovação da regularidade da contratada, quando aplicável, bem como das demais informações necessárias à liquidação da despesa.
Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, divergência nos quantitativos, entrega de bens em desacordo com as especificações ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para regularização, ficando o pagamento condicionado ao saneamento das pendências identificadas.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência para conta de titularidade da contratada, observados os procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros adotados pelo Município de Japaratuba/SE e as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

JOSE MOURA LIMA – CPF: 102.XXX.XXXZ-15

VI – RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Japaratuba/SE, 04 de agosto de 2026

JOSE MOURA LIMA
Coord. Patrimônio

VII - DESPACHO DA AUTORIDADE MÁXIMA

(**X**) DE ACORDO. Encaminhe-se à Diretoria de Planejamento, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, para ciência, com sugestão de encaminhamento à Controladoria e Procuradoria, para prosseguimento.

() DEMANDA NÃO AUTORIZADA. Encaminha-se a unidade demandantes para arquivamento.

Japaratuba/SE, 04 de agosto de 2026.

JÉSSICA RODRIGUES MARQUES
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento Participativo